



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

20 DE MAIO DE 2025

ACTA Nº 11

-----Aos vinte dias do mês de Maio de 2025, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença dos Senhores Vereadores Luís Miguel das Neves Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, António Miguel Ribeiro Pinheiro e Cristina Maria de Almeida Jorge Figueiredo e comigo, Carla Rodrigues, que secretariei a reunião.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram nove horas e trinta minutos.-----

**PERÍODO ANTES
DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "queria fazer aqui uma abordagem a dois ou três assuntos. Aquele que causa mais constrangimento, tem a ver com o falecimento do Senhor António Pinheiro, pessoa durante muitos anos colaboradora desta casa, também durante muitos anos colaborador voluntário dos Bombeiros Voluntários Argus e nesse papel, em algumas circunstâncias ajudou a segurar um barco, que é um barco complexo. É, efectivamente, uma perda, mais uma pessoa que nos habituámos a ver na vida quotidiana do nosso concelho e da nossa terra e que desaparece numa situação de saúde que já há muito tempo era muito débil. Queria deixar estas palavras e esta nota de pesar que também já transmitimos à família.-----

-----À parte deste assunto, queria também dar nota daquilo que foi o resultado, a organização do Rally de Portugal, quer no nosso país, como





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

também no nosso concelho, e dar nota que as coisas correram de uma forma bastante profissional, sem sobressaltos, cumprindo aquilo que são as orientações da organização e foi mais um grande dia para a região, para o nosso concelho e que, como costume dizer, marca também a afirmação do nosso território nacional e internacionalmente.-----

-----Quero aproveitar também para informar que teremos, no dia de amanhã, o Passeio Sénior, que resulta também de uma proposta que aprovámos numa anterior reunião. Também dar nota para colocarem na vossa agenda os dias 6, 7 e 8 de Junho, que são o momento do ano em que habitualmente acontece a Feira das Freguesias e que, mais uma vez, também este ano terá lugar.”-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que “queria desde logo associar-me às palavras de pesar pelo falecimento do senhor António Pinheiro, uma figura que nos acompanhou durante muito tempo, que sempre nos habituámos a ver, seja no âmbito da actividade do município, da colaboração estimosa aos bombeiros voluntários Argus. Queria associar-me e, mais uma vez, marcar neste fórum o desaparecimento de uma pessoa, de uma figura, que é importante para a família e para todos nós e é um pouco também da nossa memória colectiva que vai indo.-----

-----Queria também referir a organização e a forma como decorreu o Rali de Portugal e dar os parabéns a quem esteve na organização. Não tive oportunidade de estar, agradeço o convite que o Senhor Presidente me enviou, mas já tinha outras coisas combinadas. Fico contente que tenha corrido tudo bem e serenamente.-----

-----Queria também sublinhar o outro aspecto que tem a ver com o que aconteceu no fim de semana, dar conta da forma pacífica e cívica como decorreu o acto eleitoral do concelho de Arganil. Quero parabenizar a estrutura do PSD e da AD locais, pela vitória no concelho.”-----

-----Teve a palavra a senhora vereadora **Cristina Figueiredo** para referir que “obviamente que também me associo à perda do quadro de honra do Comandante Pinheiro. Sei que os últimos anos de vida não foram os que merecia, mas habituámo-nos, mesmo assim, a ter a presença dele e por mais que estas situações sejam previsíveis, custam sempre muito e fazem-nos pensar. Foi mais uma perda, e uma perda que nos deixa a todos constrangidos, sobretudo, à família dos Bombeiros Voluntários de Arganil.---

-----Relativamente ao Rali, também tive conhecimento pela comunicação social, que tudo correu bem. Penso que até foi um dos melhores anos deste evento que foi, de facto, prestigioso para o concelho de Arganil, pelo menos pelo tempo que os pilotos aqui estiveram. O espectáculo também, apesar de ter acontecido um percalço com um salto, mas faz parte do desporto. Quero parabenizar também o Executivo pela forma como continuam a fazer a memória deste evento do Rali de Portugal e de Arganil como capital do Rali.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente ao acto eleitoral das legislativas que aconteceu no domingo, quero felicitar também as forças políticas, quer a nível nacional, quer a nível local, a Aliança Democrática, pela vitória. E porque estamos a falar em eleições, se me permitem colocar aqui uma pergunta que acho que é uma curiosidade de todos, reparei que estavam 9.777 inscritos, portanto, no concelho de Arganil, um número inferior a 10 mil eleitores e gostaria de perguntar se esta estimativa, ou se este valor já é determinante neste momento, ou se já tem implicações directas na composição de vereadores nas próximas eleições autárquicas, no concelho de Arganil.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “relativamente ao assunto que não tinha abordado, a questão das eleições, quero agradecer as vossas felicitações, as vossas palavras.”-----

-----Relativamente a esta última questão da senhora vereadora Cristina Figueiredo, dizer que o universo eleitoral das eleições legislativas não é o mesmo das eleições autárquicas. Ou seja, há um conjunto de regras que determina que o universo de pessoas que podem votar, que têm direito a votar nos territórios é diferente. O que é que isso significa em termos práticos? Significa desde logo, por exemplo, e em concreto, que boa parte da comunidade estrangeira tem direito a votar para as eleições autárquicas, pelo menos num horizonte temporal relativamente dilatado, tem direito a votar nas eleições legislativas. Há uma divergência de valores entre autárquicas e legislativas. Nós estamos com alguma expectativa relativamente a este processo, neste momento os números ultrapassam o número de inscritos com direito a votar nas eleições autárquicas, ultrapassam os 10 mil eleitores. A perspectiva que temos é que essa situação se possa manter. No entanto, a vida, como sabemos, não depende das nossas vontades. Sabemos que tivemos um Inverno e uma Primavera bastante severos, do ponto de vista daquilo que é a taxa de mortalidade, ainda há pouco falávamos de mais um caso, e têm sido tempos bastante avassaladores nessa matéria, e por isso é muito imprevisível esse desenvolvimento. Ainda assim temos alguma expectativa que este assunto se possa manter do ponto de vista de ultrapassar o universo eleitoral.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

- Capítulo Primeiro – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Empreitadas;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Assuntos para Conhecimento.**-----

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **candidatura para arrendamento do gabinete nº 12 do Centro Empresarial de Arganil**, apresentada por Molécula Nature – Produtos Orgânicos, S.A..-----

-----Presente a informação técnica INF/GFEGQ/2/2025, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Venho pelo presente dar conhecimento da candidatura apresentada pela Molécula Nature - Produtos Orgânicos, S. A. para arrendamento do gabinete n.º 12 do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil (CETA).-----

-----A Molécula Nature - Produtos Orgânicos, S. A. é uma sociedade anónima recentemente constituída, cuja atividade se centra na importação, distribuição e produção de produtos orgânicos, nomeadamente produtos de origem vegetal para tratamento de água de abastecimento e águas residuais, produtos taninos de origem vegetal para alimentação animal, para melhoramento da cor, corpo e oxidação na produção de vinho e extratos de tanino de origem vegetal a incorporar na composição da pasta cerâmica.-----

-----Da análise à certidão permanente e declaração de início de atividade apresentadas verifica-se que a atividade da empresa está enquadrada no CAE Principal 46211 - Comércio por grosso de alimentos para animais e nos CAE Secundários 20594 - Fabricação de outros produtos químicos diversos, n.e., 49410 - Transportes rodoviários de mercadorias e 46900 - Comércio por grosso não especializado.-----

-----De referir que complementarmente a esta intenção de instalação no CETA, a Molécula Nature - Produtos Orgânicos, S. A. encontra-se também na fase final de aquisição dos lotes 4 e 5 da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha, onde será instalado todo o processo logístico e produtivo.-----

-----Assim, paralelamente, encontra-se a decorrer nos serviços competentes desta autarquia a análise do respetivo processo de comunicação prévia.-----

-----Este é um projeto empresarial cujo investimento está estimado em 3.600.000,00€ e que perspetiva, numa primeira fase, a criação de 15 postos de trabalho, dos quais 5 qualificados.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Importa referir que o Gabinete n.º 12, que se localiza no Piso 1 do edifício, encontra-se disponível. Tem uma área de 19,86m², pelo que nos termos do anexo ao Regulamento do CETA (Regulamento n.º 371/2009, de 27 de Agosto de 2009) o valor mensal devido pelo seu arrendamento é de 99,30€, ao qual acresce o montante de 25,00€ destinado a suportar os encargos e despesas relativas ao fornecimento de água, luz, limpeza do edifício, atendimento ao público, receção e distribuição do correio. Acrescem a estes valores, outros devidos por eventuais impressões, fotocópias, chamadas telefónicas e utilização da sala de reuniões para além do período gratuito, a serem faturados tendo por base a tabela de preços anexa ao Regulamento do CETA.-----

-----No que diz respeito à formalização da candidatura, cumpre-me informar que se encontra instruída em observação do art.º 5.º do Regulamento do CETA, constando da mesma:-----

---Formulário de candidatura, devidamente assinado pelo representante legal do proponente;-----

---Cartão do cidadão do representante legal do proponente, válido até 05/07/2029;-----

---Certidão permanente válida até 13/05/2026;-----

---Comprovativo da declaração de início de atividade junto da Autoridade Tributária e Aduaneira;-----

---Certidão de situação tributária regularizada, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira em 11 de Março de 2025 e válida por 3 meses;-----

---Declaração de situação contributiva regularizada, emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 27 de Março de 2025 e válida por 4 meses.-----

-----Face ao exposto e de acordo com o definido no número 1 do art.º 8.º do Regulamento do CETA, o qual determina que "a decisão sobre o acesso e instalação no Centro Empresarial e Tecnológico caberá à Câmara Municipal, através de deliberação", propomos que a candidatura apresentada pela Molécula Nature - Produtos Orgânicos, S. A. seja sujeita a apreciação e votação pela Câmara Municipal, sendo que, caso a mesma seja objeto de aceitação, proceder-se-á em seguida à celebração de contrato de arrendamento para fins não habitacionais com duração limitada, o qual vigorará pelo prazo de um ano, renovável por igual período, caso não se verifique oposição à renovação deduzida por qualquer das partes, denúncia ou revogação, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento do CETA.--

-----À Consideração Superior,-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/GFEGQ/2/2025, aprovar a proposta de arrendamento do gabinete nº 12 do Centro Empresarial de Arganil, à empresa Molécula Nature – Produtos Orgânicos, S.A..-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **aplicação das taxas do Regulamento Urbanístico do Município de Arganil (RUMA)** para o PIP Favorável, à semelhança do Licenciamento e Comunicação Prévia, até à alteração do respectivo Regulamento – alterações ao RJUE (SIMPLEX).-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Filipe Frias** para explicar que “com a integração do SIMPLEX, o PIP passa a ter efeito de licenciamento directo e nós não tínhamos previsto cobrar as taxas de licenciamento no efeito do PIP e então submetemos uma alteração ao RUMA, mas necessitávamos ter já essas taxas, porque temos um PIP que entrou no município e não temos forma de cobrar as taxas em termos de licenciamento. O que nós aqui trazemos à Câmara é a proposta de que as taxas a cobrar no PIP, sejam as mesmas que estamos a cobrar actualmente no licenciamento, que basicamente será o que depois irá surgir na alteração do RUMA.”-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para referir que “eu compreendo esta questão perfeitamente. A minha pergunta é se este assunto não podia ter vindo já com um parecer jurídico? Ou seja, nós estamos a decidir agora e a informação é que daqui vá para o acompanhamento jurídico para saber se é ou não legal, ou se temos cobertura para podermos estar a cobrar. Não temos também que ter uma alteração ao Regulamento Municipal de Taxas, que dê suporte a esta proposta?”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que “acho que o apontamento que o senhor vereador coloca, pelo menos do ponto de vista formal, tem toda a razão de ser, desde logo, porque a informação, objectivamente, devia ter sido elaborada depois de ter o entendimento jurídico e não o contrário. Acho que, quando muito, isto seria um assunto interno, porque não pode ficar numa informação aprovação em reunião de Câmara e ratificação da legalidade da presente proposta pelo Gabinete Jurídico. Isso não existe do ponto de vista formal. O Gabinete Jurídico não ratifica nem tem que deixar de ratificar. Aquilo que proponho é que o assunto vá primeiro ao Gabinete Jurídico para apreciar se é ou não legal, e só depois virá à reunião de Câmara. Do ponto de vista conceptual, daquilo que se pretende fazer, todos estamos de acordo, mas importa de facto acautelar a questão formal.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para uma próxima reunião de Câmara.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **atribuição de valores ao Apoio Regular de 2025 – Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para uma próxima reunião de Câmara.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Segundo

Expediente

-----**PRIMEIRO:** De **António Rodrigues Gomes**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/52/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/52/2025, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por António Rodrigues Gomes.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO:** De **José António Soares Pedroso**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/53/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/53/2025, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por José António Soares Pedroso.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** De **Alberto Martins Mateus**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/54/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/54/2025, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Alberto Martins Mateus.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** De **Marina Van Lelyvel**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/55/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/55/2025, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Marina Van Lelyvel.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** De **António Alberto Ferreira Pimentel**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/36/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/36/2025, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por António Alberto Ferreira Pimentel.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **rectificação da deliberação aprovada em Reunião de Câmara de 16/08/2006**, da alteração ao alvará de loteamento nº 8/84.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/375/2025, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----No seguimento da aprovação da retificação do ato administrativo relativo à "Alteração ao alvará de loteamento nº8/84, solicitada pelo requerimento nº26 de 11/08/2005", aprovada em Reunião de Câmara de 25 de março de 2025, seguiu-se o período de discussão pública.-----

-----No período de discussão pública que decorreu de 10 de abril a 6 de maio de 2025, verificou-se que não houve nenhuma participação no âmbito da discussão pública.-----

-----Propõe-se assim a Vossa Exª, encaminhar o pedido de retificação da deliberação, aprovada em Reunião de Câmara em 16/08/2006 da "Alteração ao alvará de loteamento nº8/84, solicitada pelo requerimento nº26 de 11/08/2005" para deliberação em Reunião de Câmara.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/375/2025, rectificar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 16/08/2006 (alteração do alvará de loteamento nº 8/84 – renumeração dos lotes), após discussão pública – deliberação final.--





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quarto

Empreitadas

-----**O Senhor Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de presidir aos trabalhos, tendo ficado a Senhor Vereador Luis Almeida, a presidir aos mesmos, conforme o disposto no nº 2, do artigo 3º do Regimento da Câmara Municipal.**-----

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de **Requalificação, Modernização e Ampliação da Escola Secundária de Arganil** – Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 6, de trabalhos contratuais de Abril de 2025.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/358/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/358/2025, aprovar o Auto de Medição nº 6, de trabalhos contratuais de Abril de 2025, no valor de 23.778,42€ + IVA 6% = 25.205,13€ (vinte cinco mil duzentos e cinco euros e treze cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Empreitada de **Requalificação, Modernização e Ampliação da Escola Secundária de Arganil** – Proposta para aprovação de trabalhos complementares TC3- execução de vãos no Bloco C.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/382/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----Teve a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que “eu sugeria que pudesse haver uma explicação dos trabalhos complementares 3 e dos trabalhos complementares 4. Eventualmente ouvirmos a fiscalização em ambas as circunstâncias. Não percebo aqui uma questão, sendo que os trabalhos complementares 4 são trabalhos diversos no Bloco C, porque é que não vêm estes dois assuntos como um ponto único? Foi uma questão cronológica, apareceram os dois TC em momentos diferentes? Se assim foi, percebo. Gostávamos de ouvir o enquadramento da fiscalização e agradeço





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

desde logo também a vossa disponibilidade sobre estes TC3 e depois sobre os vários TC4.”-----

-----Teve a palavra o Engº **Rui Costa**, da empresa de Fiscalização para explicar que “realmente foi assim que aconteceu. Cronologicamente surgiu o primeiro parecer, depois surgiram os outros trabalhos. Poderíamos ter incluído tudo num único ponto, mas como já tínhamos trabalho desenvolvido, desta maneira facilitou-nos a tarefa.”-----

-----Quanto aos trabalhos, o TC3, foi detectado pela fiscalização que no piso 1, do lado da ribeira, a caixilharia era antiga, de vidro simples, e então, até para conforto térmico e consonância com o resto do edifício, pois estas remodelações normalmente vertem muito para a parte da energia, explicou-se a situação ao dono da obra, e pediu-se a correção dessa situação. Além disso, o dono da obra, o Município, solicitou que a porta de entrada, que era uma porta simples, fosse substituída por uma porta melhor, para não causar problemas no futuro.”-----

-----Quanto ao TC4, tem diversas situações. Foi criado um WC para pessoas de mobilidade reduzida e, ao criar a parede desse WC, ela batia numa luminária que estava no tecto, e então foi necessária a remoção dessa luminária. Uma outra situação, diz respeito a parte dos vãos de algumas salas do piso 1 e do piso 0, que não estavam em consonância com o projecto e tiveram que ser reestruturados. Também se detectou, numa vistoria, que principalmente o tecto de cobertura do edifício já tinha na parte estrutural, ou seja, o chamado ferro de construção à vista, e tinha muita corrosão, devido a humidades que entraram etc. Foi necessário arranjar e isso também não estava previsto. Detectou-se também que dentro do edifício havia um cartel contra incêndios que estava a ser alimentado por água de rede normal, coisa que não pode ser, inclusivamente o tubo de alimentação era muito fino e não suportava um caudal nem pressão suficientes. Teve que ser feita uma alimentação exclusiva ao cartel, através da rede de incêndio exterior. Também com a colocação do AVAC nas salas 15, 16, 17 e 18, o aquecimento que lá estava, que vem na caldeira exterior, incompatibilizava-se com o trajecto. Teve que haver uma alteração também nessa situação. Também nas salas 15 e 19, o acabamento, de azulejo, não estava em consonância com o projecto. O que existia teve que ser removido e colocar como está no projecto. Ao subir à cobertura do bloco C, detectou-se que as caleiras tinham muito lixo e isso faz com que se depositem lamas, que deterioram as caleiras, que estavam completamente rotas. O empreiteiro propôs alteração para caleiras de inox, para evitar futuras infiltrações. Ao fazer as intervenções nos WC, detectou-se que, nos tectos, havia infiltrações de água na zona das sanitas. Com o tempo, com o uso, algumas também estavam partidas, os esgotos infiltraram-se no betão e teve que se fazer uma reparação dessa situação. Por último, a diminuição das bancadas de laboratório, estavam em desenho, mas não estavam em mapa de quantidades. Nós considerámos que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

isto era detectável em fase de concurso e então atribuímos 50% para o município e 50% para o empreiteiro.”-----

-----O senhor vereador **Miguel Pinheiro** perguntou ainda “relativamente ao portão do Bloco C, ele diz que respeito aos trabalhos complementares, 3 ou 4? Do 3, então. Em relação às responsabilidades dos Trabalhos Complementares 3 e dos Trabalhos Complementares 4, há aqui diversas situações. Quanto aos TC3 é dito aqui na informação, que poderá ser enviada para o contencioso do município para serem requeridas responsabilidades ao projectista, eventualmente. É na parte da alteração dos vãos de caixilharia simples para caixilharia dupla?”-----

-----O Engº **Rui Costa** confirmou que sim, e disse que em fase de projecto aquela situação poderia ter sido detectada.”-----

-----O senhor vereador **Miguel Pinheiro** referiu ainda que “e na parte dos TC4, há uma situação mista de assunção de responsabilidade por parte do município e outra que estaria noutros trabalhos, responsabilidade conjunta entre o dono da obra e a entidade executante. As informações também são diferentes nesse aspecto. Aquela que é dos TC3, remete para esta hipótese de reencaminhamento aos serviços jurídicos para que possam ser desencadeados os procedimentos de responsabilização. Depois, numa acta, está dito que foi por indicação do senhor vereador Luís Almeida que foi pedido aos projectistas para alterarem o projecto, por causa do portão. Portanto, se há uma indicação do vereador para alterar o projecto, não vamos poder pedir responsabilidades, por falhas no projecto, a montante. Temos que perceber bem o que aconteceu, até para nossa própria defesa. Não estou aqui a fazer outra coisa se não defender os interesses do município. Em relação aos outros trabalhos, é um montante de cinco mil e tal euros, de coisas bastante diversas, compreensíveis, e concordo com a exposição, nomeadamente essas questões de pormenor, nas quais só se repara em obra. Às vezes é muito difícil de perceber tanto em fase de projecto, como em fase de medições, mas que são questões perfeitamente normais no contexto de obra. Não terão da parte da nossa bancada outro tipo de análise. Não se insere na mesma ordem de grandeza da situação que falámos da outra vez aqui. Essa sim, parece-nos uma questão mais complicada e aproveito até para perguntar em que fase é que está.”-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Luís Almeida** para referir que “as sondagens SPT estão a decorrer. Ontem, o ponto situação, ao final da tarde, era que a primeira de oito sondagens já tinha sido efectuada, a segunda estava em curso, terminaria hoje e por aí fora, sendo expectável que os trabalhos terminem ainda esta semana ou no início da próxima. Foi pedida a





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

maior celeridade possível, ainda ontem, à responsável pelas análises subsequentes, para termos rapidamente o estudo."-----

-----O senhor vereador **Miguel Pinheiro** disse ainda que "no espírito de uma informação destas, nós nunca aqui iríamos não decidir pelo reencaminhamento para uma análise jurídica de uma eventual responsabilização terceira."-----

-----O Eng^o **Rui Costa** disse ainda que "foi nosso dever informar que uns trabalhos poderiam ter sido detectados, mas outros decorrem do projecto ser antigo e a deterioração do edifício nestes últimos anos, se ter acentuado e não era perceptível quando o projecto foi feito, porque não existia."-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que "aqui só se coloca a questão no caso dos TC 3. Os outros são coisas que aparecem, são surpresas da obra e às vezes também da urgência dos projectos, não me sinto nada bem-estar aqui a mandar os projectistas para baixo do comboio, nem essa é a ideia, mas as circunstâncias também são muito especiais, das urgências do projecto, de ter que atender a tudo, obviamente há a revisão do projecto, há erros e omissões, começa a haver muitas layers de análise que tentam minimizar estes momentos de surpresa de obra e de responsabilização. Mas é apenas este caso que suscita aqui alguma preocupação que também é relativa, obviamente. Em termos de relevância para o custo total da obra é mínimo, mas sejam 5 euros ou sejam 50 mil ou 100 mil ou 500 mil, vamos fazer as mesmas perguntas, se for preciso, se não for aqui é ali no outro lado da rua, mais abaixo."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/382/2025, aprovar os trabalhos complementares TC3 - execução de vãos no Bloco C, no valor de no valor de 6.175,55€ + IVA, a preços contratuais.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Empreitada de **Requalificação, Modernização e Ampliação da Escola Secundária de Arganil** – Proposta para aprovação de trabalhos complementares TC4- trabalhos diversos no Bloco C.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/383/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/383/2025, aprovar os trabalhos complementares TC4 - trabalhos diversos no Bloco C, no valor de 50.544,98€ + IVA.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a presidir aos trabalhos.-----

-----**QUARTO:** Empreitada de **Reabilitação da EB 2.3 Prof. Mendes Ferrão** – Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 1, de trabalhos contratuais de Abril de 2025.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/376/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/376/2025, aprovar o Auto de Medição nº 1, de trabalhos contratuais de Abril de 2025, no valor de 24.869,50€ + IVA 6% = 26.361,67€.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----O Senhor Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de presidir aos trabalhos, tendo ficado a Senhor Vereador Luis Almeida, a presidir aos mesmos, conforme o disposto no nº 2, do artigo 3º do Regimento da Câmara Municipal. -----

-----**QUINTO:** Empreitada de **Construção de 29 Fogos – Av. Nª Srª do Mont'Alto** Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 2, de trabalhos contratuais de Abril de 2025.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/378/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/378/2025, aprovar o Auto de Medição nº 2, de trabalhos contratuais de Abril de 2025, no valor de 139.279,11€ + IVA 6% = 147.635,86€.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO:** Empreitada de **Recuperação Estrutural da Galeria da Ribeira de Amandos – Zona Pública** – Proposta para aprovação e homologação da Revisão de Preços Definitiva e aprovação e homologação da Conta Final Definitiva.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/379/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/379/2025, relativamente à empreitada de Recuperação Estrutural da Galeria da Ribeira de Amandos – Zona Pública, o seguinte:-----

-----Aprovação e homologação da Revisão de Preços Definitiva, de valor nulo (0,00€).-----

-----Aprovação e homologação da Conta Final Definitiva.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a presidir aos trabalhos.**-----

Capítulo Quinto

Assuntos para Conhecimento

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração permutativa nº 12 ao Orçamento da despesa e alteração nº 11 das GOP de 2025.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Rodrigues redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.---

